



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.053, DE 26 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
767.888,52 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 767.888,52 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e
oito reais e cinquenta e dois centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0812200032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS

3390.14.00.00	25000000 Diárias – P. Civil	R\$	10.000,00
3390.30.00.00	25000000 Material de Consumo	R\$	50.000,00
3390.32.00.00	25000000 Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	R\$	40.000,00

0824300722.232 – Gestão da Primeira Infância do SUAS

3390.14.00.00	26600050 Diárias – P. Civil	R\$	15.000,00
3390.30.00.00	26600050 Material de Consumo	R\$	15.000,00
3390.30.00.00	26610000 Material de Consumo	R\$	10.180,00
3390.39.00.00	26600050 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	10.000,00
4490.52.00.00	26600050 Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.500,00

0824400722.186 – Gestão de Parcerias com Entidades não Governamentais

3350.43.00.00	26610000 Subvenções Sociais	R\$	20.000,00
---------------	-----------------------------	-----	-----------

0824400722.188 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD – PBF

3390.30.00.00	26600090 Material de Consumo	R\$	23.100,00
3390.36.00.00	26600090 Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	90.000,00
3390.39.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	20.000,00



0824400722.189 – Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGD-SUAS			
3390.30.00.00	26600090	Material de Consumo	R\$ 264,19
0824400722.241 – Gestão da Prestação de Serviços Eventuais			
3390.32.00.00	26610000	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	R\$ 41.935,00
0824400722.277 – Gestão da Proteção Social Básica			
3390.30.00.00	25000000	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3390.30.00.00	26610000	Material de Consumo	R\$ 9.279,00
3390.30.00.00	26600050	Material de Consumo	R\$ 88,99
3390.39.00.00	25000000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 40.000,00
0824400722.278 – Gestão da Proteção Social Especial			
3390.14.00.00	26610000	Diárias – P. Civil	R\$ 10.000,00
3390.30.00.00	26610000	Material de Consumo	R\$ 101.000,00
3390.30.00.00	26600050	Material de Consumo	R\$ 3.031,38
3390.30.00.00	25000000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3390.32.00.00	26610000	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	R\$ 12.000,00
3390.32.00.00	26600050	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	R\$ 5.000,00
3390.33.00.00	26610000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 15.000,00
3390.39.00.00	25000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
3390.39.00.00	26610000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
4490.52.00.00	26610000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 51.509,96
TOTAL.....			R\$ 767.888,52

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

